

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Prestação de serviços de arbitragem e mesários para atendimento a eventos recreativos e escolares, bem como competições esportivas estaduais, regionais e municipais, promovidos pela fundação municipal de esportes de Timbó, pelo período de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do registro de preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 84 da lei no 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de arbitragem e mesários para eventos recreativos e escolares, bem como competições estaduais, regionais e municipais, promovidos pela Fundação Municipal de Esportes de Timbó, justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a imparcialidade e a organização desses eventos. A presença de profissionais qualificados assegura a aplicação correta das regras esportivas, promove um ambiente de competição justa e contribui para a segurança e satisfação dos participantes.

Essa contratação alinha-se diretamente com os objetivos da Fundação de promover a prática esportiva, incentivar a inclusão social, desenvolver talentos locais e utilizar o esporte como ferramenta educativa. Os benefícios esperados incluem uma maior qualidade técnica das competições, eficiência na organização, credibilidade dos eventos e desenvolvimento do esporte local.

Plano de Contratação Anual vigente, para fins do requisito previsto no art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, informamos que há a previsibilidade da presente contratação, visto que a atual necessidade constitui contratação habitual por parte da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação trata-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas em serviço de contratação de serviços de arbitragem e mesários para garantir a qualidade e eficiência dos eventos esportivos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes de Timbó ao longo de 12 meses.

Trata-se de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas contratadas deverão executar os serviços de arbitragem e mesários nos prazos e locais estipulados no calendário de eventos fornecido pela Fundação Municipal de Esportes de



Timbó, conforme previsto em lei. Garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as normas de regulamentação aplicáveis. Assegurar que os árbitros e mesários atuem de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas e mantenham a imparcialidade e integridade durante as competições. Assumir a responsabilidade civil pela cobertura de possíveis danos causados por atos de seus profissionais ou por itens comprovadamente defeituosos utilizados nos eventos. Cobrir defeitos que não sejam perceptíveis no ato da entrega e utilização imediata dos serviços ou materiais. Manter durante todo o período de vigência do contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação. Informar à Fundação Municipal de Esportes de Timbó qualquer alteração que possa comprometer a qualidade ou continuidade dos serviços contratados.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REFERENTES AO EQUIPAMENTO E ESTRUTURA MÍNIMA REQUERIDA

LOTE 1 - ITENS: 1 À 31 / LOTE 2 - ITEM 32.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	JOGO	60	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO	1294,22	77.653,20
02	JOGO	05	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, NÍVEL ARBITRO FEDERADOS/OU DE NIVEL ESTADUAL SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 01 (UM) ÁRBITRO FEDERADO/OU DE NIVEL ESTADUAL, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO	1908,31	9.541,55
03	JOGO	05	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, NÍVEL ARBITRO CONFEDERADO/ OU DE NIVEL NACIONAL SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 01 (UM) ÁRBITRO CONFEDERADO/ OU DE NIVEL NACIONAL, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO	3408,72	17.043,60
04	DIÁRIA	08	ARBITRAGEM PARA JOGOS AMISTOSOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE ATÉ 90 MINUTOS. EQUIPE DE ARBITRAGEM COM 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES. DIÁRIA DE 01 (UM) PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS	1481,14	11.849,12
05	DIÁRIA	10	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA DE BASE ATÉ SUB 16, SENDO REALIZADO EM PARTIDAS SUBSEQUENTES, TENDO A DURAÇÃO MÁXIMA DE 30	1427,81	14.278,10



			MINUTOS, EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 01 (UM) ÁRBITROS 02(DOIAS) ASSISTENTES E 01(UM)MESARIO. DIÁRIA DE 01 (UM) PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS.		
06	DIÁRIA	150	MESÁRIO/APONTADOR FUTEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL/HANDEBOL/BASQUETEBOL ENTRE OUTROS PERIODO DE ATÉ 04 HORAS.	97,84	14.676,00
07	DIÁRIA	70	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE ATE 60 MINUTOS, EQUIPE DE ARBITRAGEM COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO. DIÁRIA DE 01 (UM) PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS.	972,67	68.086,90
08	JOGO	30	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE ATE 60 MINUTOS, EQUIPE DE ARBITRAGEM COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO	494,17	14.825,10
09	JOGO	80	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE AREIA COM 2 TEMPOS DE ATÉ NO MAXIMO 25 MINUTOS CORRIDOS CONTENDO 2 ARBITRO E 01 (UM) MESÁRIO	501,84	40.147,20
10	JOGO	05	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE AREIA COM 2 TEMPOS DE ATÉ NO MAXIMO 25 MINUTOS CONTENDO 2 ARBITROS (1 FEDERADO) E 01 (UM) MESÁRIO	716,60	3.583,00
11	JOGO	110	ARBITRAGEM DE FUTSAL, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO E 01(UM) CRONOMETRISTA.	463,72	51.009,20
12	JOGO	10	ARBITRAGEM DE FUTSAL, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 01 (UM) ÁRBITROS FEDERADO/OU NIVEL ESTADUAL E 01(UM)ARBITRO REGIONAL, 01 (UM) MESÁRIO E 01(UM) CRONOMETRISTA.	761,81	7.618,10
13	JOGO	05	ARBITRAGEM DE FUTSAL, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 01 (UM) ÁRBITRO CONFEDERADO/OU DE NIVEL NACIONAL E 01(UM)ARBITRO FEDERADO/OU NIVEL ESTADUAL 01 (UM) MESÁRIO E 01 (UM) CRONOMETRISTA.	1462,39	7.311,95
14	JOGO	100	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL OU VOLEI DE AREIA, FUTVOLEI SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO NO MÁXIMO 5 SETS, CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO	482,89	48.289,00
15	DIÁRIA	30	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL OU VOLEI DE AREIA, FUTVOLEI, SENDO REALIZADO EM PARTIDAS SUBSEQUENTES, EQUIPE DE ARBITRAGEM	1306,35	39.190,50



			CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS.E 01 (UM) MESARIO. DIÁRIA ESCOLAR, 01 PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS		
1 6	JOGO	50	ARBITRAGEM DE BASQUETE, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM QUATRO TEMPOS DE 10 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 03 (TRÊS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO E 01 (UM) CRONOMETRISTA	520,42	26.021,00
1 7	DIÁRIA	40	ARBITRAGEM PARA MODALIDADE DE BASQUETE, SENDO REALIZADO EM PARTIDAS SUBSEQUENTES, , EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS 01(UM) MESARIO DIÁRIA ESCOLAR, 01 (UM) PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS	1290,00	51.600,00
1 8	JOGO	100	ARBITRAGEM DE HANDEBOL, SENDO QUE O JOGO, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO	498,79	49.879,00
1 9	DIÁRIA	40	ARBITRAGEM PARA HANDEBOL SENDO REALIZADO EM PARTIDAS SUBSEQUENTES EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01(UM)MESARIO, 01 (UM) PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS.	1312,48	52.499,20
2 0	DIÁRIA	50	ARBITRAGEM DE JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, DOMINÓ, TRUCO, CANASTRA, SINUCA E DEMAIS JOGOS DE MESA,. CONTENDO UM ÁRBITRO. ARBITRAGEM DE NÍVEL REGIONAL. DIÁRIA DE QUATRO HORAS.	708,38	35.419,00
2 1	DIÁRIA	50	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE ATLETISMO, BOCHA, BOLÃO, TIRO, DISPUTA DE PENALTIS, JOGOS ELETRONICOS CONTENDO 1 ARBITRO, DURAÇÃO 4 HORAS	716,17	35.808,50
2 2	DIÁRIA	50	ESPORTE ESCOLAR/COMUNITÁRIO DURAÇÃO DE 4 HORAS	483,17	24.158,50
2 3	DIÁRIA	10	JOGOS ELETRÔNICOS (EFOOTBALL E FIFA) DURAÇÃO DE 4 HORAS.	483,17	4.831,70
2 4	SERVIÇO	03	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO PARA FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE AREIA, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, VÓLEI DE AREIA, FUTEVÔLEI E DEMAIS MODALIDADES. ESSE SERVIÇO CORRESPONDE A CONFECCÃO DE REGULAMENTO, REALIZAÇÃO DE CONGRESSO TÉCNICO, COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CONFECCÃO DE SÚMULAS, CONFECCÃO DE BOLETINS DE RESULTADOS, ORGANIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E PREMIAÇÃO. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATÉ 20 JOGOS	11170,00	33.510,00
2 5	SERVIÇO	02	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO PARA FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE AREIA, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, VÓLEI DE AREIA, FUTEVÔLEI E DEMAIS MODALIDADES. ESSE SERVIÇO CORRESPONDE A	18999,95	37.999,90



			CONFECCÃO DE REGULAMENTO, REALIZAÇÃO DE CONGRESSO TÉCNICO, COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CONFECCÃO DE SÚMULAS, CONFECCÃO DE BOLETINS DE RESULTADOS, ORGANIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E PREMIAÇÃO. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE 21 A 50 JOGOS.		
2 6	SERVIÇO	02	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO PARA FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE AREIA, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, VÓLEI DE AREIA, FUTEVÔLEI E DEMAIS MODALIDADES. ESSE SERVIÇO CORRESPONDE A CONFECCÃO DE REGULAMENTO, REALIZAÇÃO DE CONGRESSO TÉCNICO, COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CONFECCÃO DE SÚMULAS, CONFECCÃO DE BOLETINS DE RESULTADOS, ORGANIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E PREMIAÇÃO. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACIMA DE 51 JOGOS.	24002,50	48.005,00
2 7	DIÁRIAS	02	ARBITRAGEM DE CORRIDA DE RUA OU ATLETISMO. CONTENDO 1 COORDENADOR E 10 A 40 STAFF DIÁRIA DE QUATRO HORAS	9766,67	19.533,34
2 8	DIÁRIAS	02	ARBITRAGEM DE CORRIDA DE RUA OU ATLETISMO. CONTENDO 1 COORDENADOR E 50 A 100 STAFF DIÁRIA DE QUATRO HORAS	14630,30	29.260,60
2 9	DIÁRIAS	04	ARBITRAGEM DE MONTANBIKE, CICLISMO, CORRIDA DE BICICLETA CONTENDO 1 COORDENADOR E 10 STAFF DIÁRIA DE QUATRO HORAS.	5157,83	20.631,32
3 0	DIÁRIAS	05	ARBITRAGEM DE XADREZ,.COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA REALIZACAO DOS JOGOS. E SORTEADOR DE TABELA - CONTENDO UM ÁRBITRO - ARBITRAGEM DE NÍVEL REGIONAL. DIÁRIA DE QUATRO HORAS	4531,67	22.658,35
3 1	DIÁRIAS	05	ARBITRAGEM DE BEACH TENIS,.COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA REALIZACAO DOS JOGOS. - CONTENDO UM ÁRBITRO - ARBITRAGEM DE NÍVEL REGIONAL. DIÁRIA DE QUATRO HORAS	4523,33	22.616,65

LOTE 2

3 2	JOGO	05	ARBITRAGEM DE FUTSAL, SENDO QUE O JOGO TEM A DURAÇÃO DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTENDO 01 (UM) ÁRBITRO FIFA OU NIVEL INTERNACIONAL, 01 (UM) ARBITRO CONFEDERADO OU DE NIVEL NACIONAL, 01 (UM) MESÁRIO E 01(UM)CRONOMETRISTA.	2466,67	12.333,35
--------	------	----	--	----------------	------------------

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. Coordenação e Comunicação

- A contratada deverá ser informada da arbitragem para competição do calendário esportivo da Fundação Municipal de Esportes com antecedência mínima de 48 horas para delegar a equipe e se organizar no atendimento a demanda solicitada.
- A contratada designará um responsável pela coordenação dos profissionais de arbitragem e mesários.
- Este responsável será o ponto de contato principal entre a contratada e a Fundação Municipal de Esportes de Timbó para questões operacionais e comunicação durante a execução do contrato.

Alocação de Profissionais

- A contratada será responsável por alocar os profissionais de arbitragem e mesários de acordo com a demanda de cada evento, conforme comunicado pela Fundação.
- A alocação deverá considerar a experiência e qualificação dos profissionais, bem como a necessidade de cobertura de diferentes modalidades esportivas.

6.2. Uniformização e Identificação

- Todos os profissionais fornecidos pela contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante os eventos.
- Os uniformes deverão ser adequados à função desempenhada e estar em bom estado de conservação.
- Os profissionais deverão portar identificação visível que os identifique como árbitros ou mesários.

6.3. Prestação dos Serviços

- Os profissionais fornecidos pela contratada deverão comparecer aos eventos esportivos com antecedência mínima de 30 minutos.
- Durante os eventos, eles deverão desempenhar suas funções de acordo com as regras estabelecidas para cada modalidade esportiva.
- Os profissionais deverão atuar com imparcialidade, garantindo a integridade e o fair play nas competições.

6.4. Substituição de Profissionais

- A contratada deverá estar preparada para substituir imediatamente qualquer profissional que não possa comparecer ao evento ou que não atenda aos requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.
- A substituição deverá ser feita por profissionais igualmente qualificados e capacitados.



6.5. Registro de Ocorrências

- A contratada deverá manter um registro de ocorrências durante a execução dos serviços, incluindo eventuais problemas ou incidentes que ocorram durante os eventos esportivos.
- Este registro deverá ser disponibilizado à Fundação Municipal de Esportes de Timbó conforme solicitado.

6.6. Relatórios de Execução

- A contratada deverá fornecer relatórios periódicos à Fundação, detalhando a execução dos serviços, incluindo a presença dos profissionais, ocorrências registradas e eventuais sugestões de melhoria.

6.8. Avaliação de Desempenho

- A contratante realizará avaliações periódicas do desempenho dos profissionais fornecidos pela contratada, levando em consideração critérios como pontualidade, qualidade do serviço e conformidade com as regras esportivas.

6.7. Encerramento do Contrato

- Ao final do período contratual, a contratada deverá providenciar a entrega de todos os materiais fornecidos para a execução dos serviços.
- Será realizada uma avaliação final do contrato, incluindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência

7 – DO MODELO DE GESTÃO

7.1 - O presente Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - As comunicações entre a **Fundação Municipal de Esportes** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, **por meio de email e whatsapp**, informados pela **CONTRATADA** na proposta de preço, que se responsabilizará por comunicar o **FME TIMBÓ** em caso de eventual alteração.

7.3 - Forma de prestação: atuação por demanda, conforme calendários de eventos da FME, com início imediato após Ordem de Início/Nota de Empenho (via email).

7.4 - Locais de execução: áreas esportivas no Município de Timbó/SC, conforme programação.

7.5 - Equipe e materiais: a contratada deverá prover toda a mão de obra qualificada e equipamentos/materiais inerentes à arbitragem (uniformes, apitos, bandeiras, rádios, placas,



sprays, bolas quando aplicável, súmulas, cronometragem, etc.), além de transporte/logística de sua equipe

7.6 - Gestão de escalas: a contratada nomeará responsável pelas escalas de todas as modalidades, assegurando cobertura de dias/horários/locais e comunicando anomalias em até 48h úteis de antecedência.

7.7 - Uniformização e conduta: apresentação com vestimenta adequada; cortesia; assiduidade e pontualidade; respeito à diversidade; observância das regras de cada modalidade e determinações da Comissão de Arbitragem da Administração.

7.8 - A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seguinte fiscal(is): **Anderson Eduardo Pedrelli**, e-mail: anderson.pedrelli@timbo.sc.gov.br, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9 - O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

7.10 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

7.11 - O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13 - O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

7.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16 - O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar(ã) os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17 - O gestor do contrato solicitará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



7.18 - O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

7.19 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.21 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.22 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23 - A execução do contrato/ata/ de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Anderson Eduardo Pedrelli**, e-mail: anderson.pedrelli@timbo.sc.gov.br, para os serviços solicitados pela Fundação Municipal de Esportes.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

8.1 – DOS ÓRGÃO USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte o objeto que a empresa vencedora entregar em desacordo às especificações do Edital;
- c) Em atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos moldes do instrumento contratual/ Ata de Registro de Preço;
- d) Em prestar as informações necessárias à CONTRATADA, para a perfeita execução do objeto;
- e) Em notificar por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- f) Em aplicar penalidades a CONTRATADA por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

8.2 – DA EMPRESA VENCEDORA

- a) Cumprir todas as disposições constantes no Edital de Pregão Eletrônico e anexos;



- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- e) Substituir o produto defeituoso ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- f) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- g) Fornecer o objeto com ótima qualidade (características, acabamento, resistência/solidez, funcionalidade, pureza do produto) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- i) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos produtos, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de- obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da execução dos serviços e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

O pagamento será efetuado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da execução dos serviços e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

10. NÃO ENQUADRAMENTO COMO BENS DE LUXO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Critério de Julgamento: Menor preço por lote e modo de disputa ABERTO.

Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

O regime de execução do objeto será o da empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, Lei nº 14.133/2021).



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO e o tipo de comparação será por LOTE

Também se estabelece o modo de disputa como “ABERTO”.

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d. Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.
 - a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro no CREF (PJ), mediante apresentação de Certidão de Pessoa Jurídica do respectivo Conselho.



b) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para execução de arbitragem esportiva conforme o objeto, preferencialmente com indicação de época e procedimentos.

~~e) O atestado deverá contemplar arbitragem com árbitro FIFA ou de nível internacional e árbitro confederado ou de nível nacional, acompanhado de duas súmulas comprobatórias de execução do serviço nos últimos dois anos.~~

c) Para o lote 01, o atestado deverá contemplar arbitragem com árbitro confederado ou de nível nacional, acompanhado de duas súmulas comprobatórias de execução do serviço nos últimos dois anos.

d) Para o lote 02, o atestado deverá contemplar arbitragem com árbitro FIFA ou de nível internacional, acompanhado de duas súmulas comprobatórias de execução do serviço nos últimos dois anos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.2666.3339039050000000000.150070000100 – ref. 344

19.1.2666.3339039050000000000.150070000100 – ref. 347

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

15. DA FISCALIZAÇÃO

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação o Servidor: Anderson Eduardo Pedrelli (para os eventos realizados pela FME).

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.

Cordialmente,

SIDNEY ALEXANDRE REINHOLD

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó

